



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

LEI Nº 17.889, DE 4 DE JANEIRO DE 2023

(Projeto de Lei nº 375/22, dos Vereadores André Santos **REPUBLICANOS**,
Gilberto Nascimento **PSC**, Rinaldi Digilio **UNIÃO**, Rute Costa **PSDB** e Sonaira
Fernandes **REPUBLICANOS**)

*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no
Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Bíblia.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 14 de dezembro de 2022, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CCC do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

Art. 7º

.....

CCC -

.....

Dia da Bíblia. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de janeiro de 2023, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

MILTON ALVES JUNIOR, Secretário Municipal da Casa Civil - Substituto

MARIA LUCIA PALMA LATORRE, Secretária Municipal de Justiça - Substituta

Publicada na Casa Civil, em 4 de janeiro de 2023.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/01/2023, p. 1 c. 1-2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.